PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Controladoria Geral do Município

Portaria COR/CGM Nº 093, de 29 de agosto de 2022

Altera Comissão Processante da Corregedoria Geral de Contagem

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 138 e seguintes da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; art. 31, §3º, IV, "c" da Lei Complementar nº 303, de 30 de dezembro de 2020; e art. 15, III, do Decreto Municipal n.º 437, de 20 de março de 2018.

CONSIDERANDO:

As mudanças ocorridas no quadro de servidores lotados na Corregedoria Geral de Contagem.

RESOLVE:

Alterar a comissão constituída no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/010/2020, através da Portaria COR/CGM nº 032, de 09 de setembro de 2020 (Publicada no DOC – Edição 4902 de 11/09/2020) e constituir nova Comissão para apreciar e prosseguir com os trabalhos pendentes.

Em vista do exposto, DETERMINO:

Art. 1º - A constituição da Comissão Disciplinar destinada a apreciar e prosseguir os trabalhos instaurados pela portaria em tela, integrada pelos membros abaixo relacionados:

I – Philippe Augusto Lopes Ferreira;

II – Mayta Ferreira Machado;

III – Yasmine Luciane Maia Bernardes.

Parágrafo Único – Designo para a função de Presidente e Relator da Comissão Processante o servidor Philippe Augusto Lopes Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, aos 29 de agosto de 2022.

KATIA GORETE LIMA
CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.516
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; TORNA SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 29.495, datado de 24 de agosto de 2022, que concede de férias prêmio, para a servidora ANALIA CRISTINA GONCALVES CASSIMIRO SILVA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1 - II, Nível XIII-A, Grau "P11", matrícula nº. 1367826, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de agosto de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.517
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 01069/2022-10A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a servidora CAROLINA OLIVEIRA ASSIS, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família – 40H, Nível XIV, Padrão "P-3" matrícula nº. 149059, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de agosto de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – 31/08/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 310/2022 PROCESSO ADM. Nº: 008/2022 MODALIDADE Nº: PE. 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CONTRATADA: IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS EIRELI - CNPJ: 23.140.085/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS PARA ACADEMIA DA GUARDA CIVIL
VALOR GLOBAL: R$24.247,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1171 06.122.0001.2091 449052-05 5169
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES DE 04/08/2022 A 04/02/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 PROCESSO ADM.: 003/2021 MODALIDADE: PE. 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JLM LOCAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: 37.899.196/0001-08
OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES COM TERMO INICIAL EM 02/08/2022 E TERMO FINAL EM 02/08/2023, O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.1 DO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 10,085260% (IPCA - PERÍODO AGOSTO/2021 A MAIO/2022) CORRESPONDENDO AO ACRÉSCIMO DE R$17.976,96
VALOR GLOBAL: R$196.226,88 VALOR MENSAL: R$16.352,24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.122.0001 2054 3390.39-73 0101
DATA DE ASSINATURA:02/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 02/08/2022 A 02/08/2023

DOC Diário Oficial de Contagem
Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos
COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085
Envio de matérias: sisdoc.contagemmg.gov.br
Assinatura Digital:
Município de Contagem - CNPJ: 18.715.508/0001-31

ASSINATURA DIGITAL
MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CONTAGEM:18715508000131
Dados: 2022.08.31 16:41:57 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 360/2022 PROCESSO ADM. Nº: 381/2022 MODALIDADE Nº: DL. 118/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADA: THIAGO PARREIRAS DA FONSECA 08182737614 - CNPJ: 34.297.246/0001-99
OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BLIMPS, CONFECCIONADOS EM PVC PNEUMÁTICO, 0,30 MM, 2,50 DE DIÂMETRO, PLOTADO COM A IDENTIDADE VISUAL A SER DEFINIDA, EM DUAS FACES, COM QUATRO CORES, ACOMPANHADA DE KIT ILUMINAÇÃO INTERNA, CORDAS PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA EVENTOS DO ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, QUE OCORRERÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022
VALOR GLOBAL: R$17.360,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1061 04.131.0003-2020 33.90.39-68 0100
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 388/2022 PROCESSO ADM. Nº: 323/2022 MODALIDADE Nº: ADESÃO 058/2022 SRP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LBT COM. DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.093.483/0001-68
OBJETO: FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
VALOR GLOBAL: R$685.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123 12.365.0004 2061 3390.30-14 0101
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES DE 26/08/2022 A 26/08/2023

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO SECULT N° 002/2022
resultado PRELIMINAR da análise das ENTREVISTAS das organizações habilitadas

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dispostas na Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, no Decreto Municipal nº 30, de 24 de fevereiro de 2017, PUBLICA O resultado PRELIMINAR da análise das ENTREVISTAS das organizações habilitadas visando à seleção de uma Organização da Sociedade Civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração com o seguinte objeto: viabilizar a programação cultural, artística e de ações educativas para o CENTRO DE MEMÓRIA DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONTAGEM.
Conforme item 11 do edital, o prazo de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das entrevistas é de cinco dias corridos, contados da publicação deste resultado preliminar.

Contagem, 31 de agosto de 2022

Comissão de seleção e monitoramento do Edital de Chamamento Público Termo de Colaboração SECULT 002/2022, nomeada no Diário Oficial de Contagem no dia 06 de maio de 2022
Herbert Pereira Plascides
Milton Gabriel Duque Pereira Leão
Olister Barbosa

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS

Número de inscrição	Data de inscrição	Nome da Organização Social	Representante Legal	Pontuação da Entrevista
001/2022	14/06/2022	Viaduto das Artes	Graziele Coelho Pereira	68
002/2022	20/06/2022	Kyrius Cia de Artes	José Nilton Batista Soares	Não pontuado. OSC Desclassificada do processo seletivo. O representante da entidade desistiu formalmente da entrevista.
003/2022	20/06/2022	Associação dos Amigos do Centro de Cultura (AMICULT)	Gabriela Santoro de Castro	75
004/2022	20/06/2022	Instituto Circolar Cultural	Deisy Mara de Castro	80

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/P.A. N. 002/2022 – EMENDA PARLAMENTAR
Extrato do de Fomento nº 001/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, e a Organização da Sociedade Civil ASOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/001-03.
Fundamentação legal: art. 22, Lei Municipal n. 4.910/2017 e Decreto Municipal n. 30/2017.
Do objeto: fomentar a participação juvenil na política de segurança pública de forma a promover o reconhecimento e visibilidade às potencialidades de Nova Contagem, para fortalecimento de vínculos e superação de violações de direitos.
Valor global: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 1171.06.183.0009.2097.33504100-5100
Data assinatura: 24 de agosto 2022.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da publicação.
Viviane Souza França - Secretária Municipal de Defesa Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 - P.A. Nº 013/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Social e Cultural Renascer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.956.125/0001-03, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Imaculada Carmo Silva Gomes.
Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2021, decorrente de Chamamento Público nº 002/2021, Processo Administrativo nº 013/2021, por 5 (cinco) meses, contados a partir de 01/09/2022, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários a operacionalização de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Contagem/MG, a saber: Banco de Alimentos e Centro Municipal de Agricultura Urbana e Familiar - CMAUF, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.
Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência por 05 (cinco) meses, contados de 01/09/2022 a 01/02/2023, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Do valor e da dotação orçamentária: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2021 tem o valor total de R$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.
Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse do montante de R$ 542.490,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), em 5 (cinco) parcelas, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser de R$ 1.563.141,00 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil cento e quarenta e um reais).
As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
MUNICIPAL 1104.08.306.0005.2048 335043 – FONTE 0100
MUNICIPAL 1104.08.605.0005.1007 335043 – FONTE 0100
Da gestora: Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Bruna Barbosa de Oliveira – Matrícula: 155483-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 003/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho.
Data assinatura: 31/08/2022.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Presidente da OSC: Maria Imaculada Carmo Silva Gomes

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 154/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CEMEI SÃO JUDAS TADEU E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: PROJETO "ALÉM DOS MUROS", DE FORMA A CONTRIBUIR COM AÇÕES QUE VALORIZEM PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA E DA SALA DE AULA, POSSIBILITANDO O CONHECIMENTO E A RESSIGNIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E/OU EDUCATIVOS.
VALOR: r$ 9.240,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 2147

ASSINADO: 31/08/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

PORTARIA SEDUC Nº 046, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria SEDUC nº 44, de 27 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto N° 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº 021, de 25 de abril de 2022, que prorrogou por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO o grande volume de documentos a serem analisados, bem como a complexidade da matéria em questão;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de agosto de 2022, o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria SEDUC Nº 044, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 10/2022
(PSS 01-2021)

CARGOS: PEB 1 (18 vagas) / PORTUGUÊS (3 vagas) / MATEMÁTICA (1 vaga) /
GEOGRAFIA (5 vagas) / CIÊNCIAS (2 vagas) / EDUCAÇÃO FÍSICA (8 vagas) / ARTE (6 vagas) / INGLÊS (3 vagas) / ENSINO RELIGIOSO (4 vagas) / AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (2 vagas) /
PEDAGOGO (5 vagas) / AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR (2 vagas) / ASSISTENTE ESCOLAR (2 vagas) /
SECRETÁRIO ESCOLAR (1 vaga)
(Total: 62 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica, no Doc e Portal da Prefeitura.	31/08/2022	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	01/09/2022	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	01/09/2022	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	05/09 e 06/09/2022	CANDIDATO
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	05/09 a 08/09/2022	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	09/09/2022	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno), no Portal da Prefeitura.	09/09/2022	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	12/09/2022	SEDUC
Reunião Pública online (plataforma Zoom), para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	13/09/2022	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	13/09 e 14/09/2022	CANDIDATO
Homologação e Assinatura do Contrato	15/09/2022	SEAD
Entrega da Guia de Encaminhamento e Guia de Entrada em Exercício para o candidato na SEDUC	15/09/2022	CANDIDATO

Obs.: previsão de data de entrada em serviço: 16/09/2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e Decreto Nº 240, de 16 de julho de 2021 que define o regime de prestação de serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela Covid-19 e dá outras providências.
Resolve:

Convocar para os cargos de PEB 1, PEB 2 (Português, Matemática, Geografia, Ciências, Educação Física, Arte, Inglês, Ensino Religioso), Agente de Educação Infantil, Pedagogo, Auxiliar de Biblioteca Escolar e Assistente Escolar, Secretário Escolar, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.
02 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 05/09/2022 até o dia 08/09/2022.
03 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.
04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 13/09/2022, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.
Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.
05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,
Resolve:

05 – Convocar PEB 1 para suprimento de 18 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	LUCIMAR DE JESUS GUICCIARDI	34º				
2	MARIA DE LOURDES BORGES NASCIMENTO	35º				
3	EDILENE MESSIAS	11º cota negro / 60º Geral				
4	JANAINA MONTEIRO ROCHA	36º				
5	NEUSA RIBEIRO DAS GRAÇAS	5º cota deficiente / 565º Geral				
6	CLAUDIA APARECIDA RESENDE SILVA	37º				
7	ZILMA PEREIRA MARQUES	38º				
8	ERICA APARECIDA DOS SANTOS	12º cota negro / 61º Geral				
9	SANIA APARECIDA RESENDE	39º				
10	CLÁUDIA ALESSANDRA ANTUNES DOS ANJOS	40º				
11	EDIRLENE SOARES DOS SANTOS CAMPOS	41º				
12	MARIA APARECIDA REGO	43º				
13	LUCIENE DE SOUZA FERREIRA	13º cota negro / 66º Geral				
14	MARGARETH MOREIRA DE OLIVEIRA MARIZ	44º				
15	VANUSA BASTOS MARQUES	6º cota deficiente / 749º Geral				
16	IVONETE CANDIDA DUTRA COTTA	45º				
17	ADAIR ALVES BRANDAO	46º				
18	ALINE LIDIANE SANTIAGO XAVIER SOARES	14º cota negro / 69º Geral	PEB 1	13/09/2022	8h	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

05 – Convocar PEB2-Português para suprimento de 3 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	JULIANA DE MIRANDA TEIXEIRA	121º				
2	MARIA CAROLINA DA SILVA ARAUJO	123º				
3	MARIA TEREZINHA SANTOS PERAZOLI	28º cota negro / 151º Geral	PEB2-PORTUGUÊS	13/09/2022	9:30h	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Matemática para suprimento de 1 vaga para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	KARINE BATISTA DA CRUZ SILVA	166º	PEB2-MATEMÁTICA	13/09/2022	10h	

05 – Convocar PEB2-Geografia para suprimento de 5 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	MARCIO MARQUES AGUIAR FERREIRA	64º				
2	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA PIRES	66º				
3	ROGÉRIO DE PAIVA ARRUDA	17º cota negro / 105º Geral				
4	JOANA D'ARC FARIA DE OLIVEIRA	67º				
5	PATRICIA CANDIDO DE OLIVEIRA	69º	PEB2-GEOGRAFIA	13/09/2022	10:30h	

05 – Convocar PEB2-Ciências para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	LILIANE CRISTINA PAIXÃO	85º				
2	RAFAELLA VALLIM DE GOUVEIA	86º	PEB2-CIÊNCIAS	13/09/2022	11h	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Educação Física para suprimento de 8 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHO-RÁRIO
1	TIAGO AUGUSTO LANA	109º	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	13/09/2022	11:30h	
2	RAIANE MENEZES RUFINO	110º				
3	RODOLFO ELMIRIO MORAIS DE SOUZA	32º cota negro / 114º Geral				
4	MARCUS VINICIUS GOMES	111º				
5	PHILIPPE AUGUSTO DA SILVA MENESES	113º				
6	LAIS MANINI RODRIGUES	115º				
7	ROSEMARY APARECIDA CARDOSO	116º				
8	EDSON VANDER JOSÉ PORCINO	33º cota negro / 127º Geral				

05 – Convocar PEB2-Arte para suprimento de 6 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	MARCOS ANTONIO BERNARDINO	23º	PEB2-ARTE	13/09/2022	13h
2	NILZA DA CONCEIÇÃO XAVIER	24º			
3	MARLI PEREIRA ALVES MOREIRA	7º cota negro / 45º Geral			
4	JEFFERSON JUNIO VELOSO PERDIGAO	25º			
5	CAMILA COMINI OLIVEIRA FARIAS	26º			
6	MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO	28º			

05 – Convocar PEB2-Inglês para suprimento de 3 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	LARYSSA CRISTINA CASTRO GOMES	6º	PEB2-INGLÊS	13/09/2022	13:30h
2	LUCIANA AGUIAR DE OLIVEIRA	7º			
3	JEVERSON QUIRINO MORAES	3º cota negro / 28º Geral			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Ensino Religioso para suprimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	LEYLA ALVES PEREIRA LIMA	13º	PEB2-ENSINO RELIGIOSO	13/09/2022	14h
2	GIZELE ADRIANE COTA	14º			
3	ELIENE LOPES DOS SANTOS	5º cota negro / 22º Geral			
4	ALICE DE ALVARENGA DUARTE	15º			

05 – Convocar Agente de Educação Infantil para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	ANDREIA BARBARA MOREIRA	89º	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/09/2022	14:30h	
2	ALESANDRA ALMEIDA ALMEIDA DE ANDRADE DA SILVA	26º cota negro / 109º Geral				

05 – Convocar Pedagogos para suprimento de 5 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	SEBASTIANA LEOPOLDINA MARTINS DA COSTA BARBOSA	47º	PEDAGOGO	13/09/2022	15h	
2	CÁTIA SILENE BERNABE MATIAS	48º				
3	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	13º cota negro / 64º Geral				
4	VIVIANE SILVA ALVES	49º				
5	NATALIA SCHUFFNER DE ANDRADE LEÃO	7º cota deficiente / 561º Geral				

05 – Convocar Auxiliar de Biblioteca Escolar para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	DENISE FERREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA	83º	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	13/09/2022	15:30h	
2	MARLUCIA CANDIDA	84º				

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Assistente Escolar para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANA-HORÁRIO
1	BEATRIZ CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	95º	ASSISTENTE ESCOLAR	13/09/2022	16h	
2	ANISIA GONÇALVES DOS SANTOS RODRIGUES	96º				

05 – Convocar Secretário Escolar para suprimento de 1 vaga para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUA-NAHO-RÁRIO
1	CARLA MARA DE OLIVEIRA ROMERO	192º	SECRETÁRIO ESCOLAR	13/09/2022	16:30h	

06 – Local do Atendimento (Escolha de vagas):
Plataforma on line
Aplicativo ZOOM
Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/ (Entrar no link Serviços e..., no link Concursos e Seleções, depois buscar pelo número do Edital e Ano, depois clicar no link referente ao PSS 01/2021 (Educação) e depois na parte de Detalhes, terão os links para abrir o Edital de Convocação).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

10 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicadas em Diário Oficial (Edições: 5004-Edição complementar, 5007, 5024-Edição complementar, 5051-Edição complementar, 5054, 5060, 5065, 5073).

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

CONTAC – 1ª Câmara

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:30 (duas horas e trinta minutos), por meio de videoconferência, nos termos da Portaria SEFAZ nº 07 de 16/04/2020, instalou-se a sessão de julgamento do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, Primeira Câmara, sob a Presidência do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto e assessorado pela Sra. Aline Karem Moreira, com as presenças dos seguintes conselheiros componentes da Câmara de Segunda Instância Administrativa: Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Marco Túlio Marchesini e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho. Aberta à sessão, entrou em pauta o PROCESSO Nº 24933/2021-02A – ORLANDO DA TRINDADE FERREIRA, recurso voluntário com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de revisão do lançamento do IPTU para o imóvel de índices cadastrais 02.259.0370.001 e 02.259.0370.004, restando inativado o índice cadastral 02.259.0370.002 e cancelado o IPTU/2020 deste ultimo; estando os lançamentos dos tributos em consonância com os artigos 51 a 71 do CTMC, bem como o estabelecido pelos respectivos Decretos Municipais. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO – 16379/2021-02A– LYGIERRE DUARTE PEREIRA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, que conheceu do recurso por ser tempestivo e, no mérito, negou provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que decidiu pelo indeferimento do pedido de cancelamento dos débitos de IPTU referentes ao imóvel de índice cadastral nº 10.870.0050.000, para o exercício de 2021; em face de diligência fiscal realizada no imóvel constatar inexistência de atividade agropecuária, estando, assim, correto o lançamento do tributo municipal em consonância com o disposto no art. 51 e seguintes do CTMC combinado com art. 32 do CTN. Colocado em votação, o Relator Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto pediu vista para analisar. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 08775/2020-02A – GEBERT FREIRE SILVA LTDA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, recurso voluntário e deu provimento ao recurso para reformar a decisão de primeira instância e conceder o pedido de cancelamento da Taxa de Fiscalização Sanitária de 2020, referente ao requerente, uma vez que este não exerce atividade passível da presente incidência, nos termos da Lei Complementar n°. 103/2011 e do Código Tributário Municipal de Contagem. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 05619/2021-02A – ODETE ALVES ROCHA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho, que conheceu do recurso e manteve a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e TCRS para os exercícios de 2017, 2018, 2919 e 2020, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 10.176.0090.001, devido ao requerente possuir mais de um imóvel neste Município, nos termos do artigo 4° dos decretos 54/2017, 422/2018, 916/2019 e 1.474/2020.e 50-C do Código Tributário Municipal de Contagem. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 06549/2021-02A – JOSÉ SUDANO FILHO, recurso voluntário, com relatório do Sr. Marco Túlio Marchesini, que conheceu manteve a decisão de primeira instância para indeferir revisão do IPTU, incidente sobre o imóvel constituído pelo lote D, quadra 01, situado na Rua Alameda dos Abacateiros, nº 300, bairro Condomínio Estância San Remo, Contagem/MG, CEP: 32.062-110, com índice cadastral de nº 11.767.0202.001, para o exercício de 2021, uma vez que a diligência fiscal não constatou nenhuma irregularidade no lançamento do IPTU, além de que o pedido recursal é alicerçado apenas na mera alegação de que deve ser feita nova diligência com a presença do contribuinte, nos termos da Lei 1.611/83, conforme exigido pela Lei 1.611/83. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida, entrou em pauta o PROCESSO nº 03105/2021-02A – ILEUZA APARECIDA DA SILVA, recurso de oficio, com o relatório do Sr. Marco Túlio Marcheschini, que manteve a decisão de primeira instância para deferir restituição de ITBI, referente ao processo de nº 020815554021, cujo imóvel objeto da transferência é constituído pelo lote 04, quadra 24, situado na Rua Padre Bartolomeu Gusmão, nº 36, bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.220-120, com índice cadastral de nº 04.106.0321.001, para o exercício de 2021, uma vez que a contribuinte comprovou que não houve transferência do imóvel entre ela e o proprietário, inexistindo, portanto, fato gerador do ITBI, conforme exigido pela Lei 1.611/83. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, em decisão unânime. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 05935/2022-02A – GISELLE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAIA, recurso voluntário, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para determinar o cancelamento dos débitos da inscrição mobiliária de número 628.800.120, em nome de Rodney Gomes Maia, CPF 058.504.326-47, na forma da fundamentação. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Em seguida entrou em pauta o PROCESSO 02844/2021-02A – ESPÓLIO DE PAULO BATISTA DE ABREU, recurso oficial, com relatório do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância e determinando o cancelamento dos débitos relativos aos exercícios de 2004, 2005, 2013 e 2014 dos imóveis de índices cadastrais 8.221.0220.001 a 004, 8.222.0280.000 e 8.222.0330.000, por terem sido alcançados pela prescrição. Colocado em votação, o Relator foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Assessora Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO - PRESIDENTE DA SESSÃO - ALINE KAREM MOREIRA - ASSESSORA CONTAC - MARCO TÚLIO MARCHESINI - LEONARDO AMORIM CARLOS DE SOUZA - FELIPE GONÇALVES DE MOURA BICALHO.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 023 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n. 017 de 11 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Contagem, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar n. 247/2017, no Decreto Municipal n. 452/2018, na Lei n. 2160/1990 e nos termos da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo feito pelo presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria n. 017 de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município – edição 5275.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias, a partir do dia 11 de agosto de 2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 11/08/2022.

Registre-se e Publique-se

Contagem, 22 de agosto de 2022.

MARCOS TÚLIO DE MELO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE n. 002/2022

A Prefeitura do Município de Contagem por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE n. 002/2022 – PA 133/2022, tipo Menor Preço, para contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL VILA ITÁLIA NO BAIRRO FONTE GRANDE, MUNÍCIPIO DE CONTAGEM/MG, com entrega dos envelopes de documentação e propostas até às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2022 e com a abertura marcada para às 10:00 (dez horas), do dia 13 (treze) de setembro de 2022.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos que estarão disponíveis a partir do dia 02 (dois) de setembro 2022, pelo site www.contagem.mg.gov.br/licitações. ou na sala da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOBS), situada à rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar Bairro Eldorado - Contagem/MG, tel.: (0**31) 3391.9352, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante apresentação de um Pen Drive à Comissão Permanente de Licitações no endereço acima e, ainda, OBRIGATORIAMENTE, informar, por meio de carta, os seguintes dados: razão social ou denominação completa da empresa, CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa para contato.
Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 068.2022, Processo nº 217.2022, AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO MATERNO INFANTIL (CMI); no valor total estimado de R$ 94.196,60 (noventa e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos). – Pregoeira Responsável pelo Certame: Tássia Rafaela Coutinho

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1113.1	10.302.0002.2077	449052 04	5269-0102

Vencedores	Valor
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI R$ 8.700,00	R$ 8.700,00
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.R$ 85.496,60	R$ 85.496,60
TOTAL	R$94.196,60

Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 24 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
1113.1	10.302.0002.2077	449052 04	5269-0102

Vencedores	Valor
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.R$ 85.496,60	R$ 85.496,60
TOTAL	R$85.496,60

Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 29 de agosto de 2022.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 067.2022, Processo nº 207.2022, Edital nº 086.2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG; no valor total estimado de R$ 1.904.212,50 (Um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos). Itens Fracassados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62.
NATUREZA DA DESPESA: 339030 09 (Medicamentos)

Vencedores	Valor
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 22.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 669.845,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 162.000,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 67.450,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - ME	R$ 636.167,50
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP	R$ 346.750,00
TOTAL	R$ 1.904.212,50

Pregoeiro responsável pelo certame: Márcio Eustáquio de Rezende Júnior. / Fabrício Henrique dos Santos Simões - Secretário Municipal de Saúde. Em 31 de agosto de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Aviso de Habilitação – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS – informa que as empresas CENTERVET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. /ME, - CNPJ Nº: 07.947.844/0001-93. e MEDPET CENTRO VETERINÁRIO LTDA. - CNJP Nº: 45.876.824/0001-68, se apresentaram para o Credenciamento 002/2022 – cujo objeto é o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários. Ambas as empresas resultaram aptas na analise técnica. – Comissão Especial de Licitação. Em 31 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE PUBLIAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PAC Nº 113/2022.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Tornar Público a RATIFICAÇÃO do Credenciamento nº 002/2022, Processo nº 113/2022, cujo objeto é Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médicos-veterinários às licitantes Credenciadas CENTERVET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. /ME, - CNPJ Nº: 07.947.844/0001-93. e MEDPET CENTRO VETERINÁRIO LTDA. - CNJP Nº: 45.876.824/0001-68. Comissão de Credenciamento - Secretario Municipal de Saúde, Fabrício Henrique dos Santos Simões, em 31 de agosto de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 060/2020 PAC 149/2020 - ARP nº 014/2020 - PE 005/2020 PROCESSO nº 016/2020 - SEAD/PMC
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: TIM S.A
OBJETO: O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL do Contrato Administrativo n° 060/2020, por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 30/08/2022 a 30/08/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), nas modalidades: Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distancia Internacional (LDI), Tráfego de Dados compatível com as Tecnologias 3g, 4g ou superior, Serviços de Mensagens (SMS) e Sistema de Gestão via Web para controle de acessos, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento em REGIME DE COMODATO de aparelhos telefônicos celulares. Reajuste de 1,13 correspondente ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).
GESTOR: WLADNEY CERBINO FERREIRA, matrícula n° 164031
FISCAL: CARLOS HENRIQUE MÁXIMO, matrícula nº 132051
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 30/08/2022 a 30/08/2024
VALOR: R$ 247.997,21 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).

Aviso de Inabilitação – O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS – informa que a empresa ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – CNPJ: 17.214.743/0001-67, se apresentou para o Credenciamento 001/2016 – cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PLÁSTICA, UROLOGIA, VASCULAR E GERAL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO E CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, CONSULTAS E CURATIVOS PÓS-OPERATÓRIOS, DIÁRIAS DE UTI E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM - A avaliação da documentação de Qualificação Econômico - Financeira, concluiu que: não foi possível fazer a análise, pois a empresa entregou apenas a DRE (a íntegra do documento conta nos autos do processo). Desta forma, resta a empresa em tela inapta por não apresentar o que se pede no item 2.5.29 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação do Termo de Adesão. FICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – CNPJ: 17.214.743/0001-67, CIENTE DE QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO É DE 05(CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. Comissão Especial de Licitação. Em 31 de Agosto de 2021.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

C.M.D.C.A.C. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem

EXPEDIENTE

Esta é uma publicação técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDSSA.

O presente Regimento Interno visa estabelecer as diretrizes para o funcionamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socio-educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade, executado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Contagem.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Viviane França
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Rodney José dos Santos
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Michele de Castro Caldeira

PRODUÇÃO
DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ludimila de Rezende Ribeiro
DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Patrícia Cristina Marques
REFERÊNCIA TÉCNICA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSA E SUAS FAMÍLIAS

Roberta Dias Freire
REFERÊNCIA TÉCNICA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI)

Mauri Braga de Carvalho
REFERÊNCIA TÉCNICA
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL (SEAS)
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)

Mônica Messias
REFERÊNCIA TÉCNICA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

COLABORAÇÃO TÉCNICA
COORDENAÇÃO, ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS E ASSESSORES JURÍDICOS DOS CREAS ELDORADO, RESSACA/NACIONAL, SEDE E VARGEM DAS FLORES

REVISÃO
MICHELE DE CASTRO CALDEIRA – SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)
MISSÃO

Acompanhar adolescentes e jovens em Sistema de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, propiciando o atendimento integral que fortaleça a convivência familiar e comunitária e zele pelos seus aspectos físicos, psicológicos, pedagógicos e socioculturais.

VISÃO

Manter como parâmetro o atendimento ao adolescente e ao jovem em Sistema de Medida Socioeducativa nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, tendo em vista a ruptura com a prática de ato infracional, preservação e valorização dos vínculos familiares e comunitários objetivando à proteção integral, ao desenvolvimento biopsicossocial, bem como a reconstrução de projetos de vida e resgate à cidadania.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º - O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto.

Parágrafo primeiro - Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Trata-se de um serviço socioassistencial, que, além da proteção social, incorporou em seus objetivos a responsabilização do adolescente em decorrência da particularidade das medidas socioeducativas de LA e PSC, instituídas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º - Conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto foi deliberado como serviço continuado da Proteção Social de Média Complexidade.

Parágrafo primeiro - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, que oferta os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Parágrafo segundo - O CREAS é o responsável por ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

Parágrafo terceiro - O referido serviço é vinculado técnico e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – SMDSSA.
Art. 3º - O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), atende aos adolescentes com idade entre 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, e suas famílias.

Art. 4º - A operacionalização das atividades do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade deverá atender as seguintes disposições:

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990;
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109, de 11 de novembro de 2009;
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE - Lei nº
12.594 de 18 de janeiro de 2012;
Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA; e outras normativas correlatas ao atendimento socioeducativo.

Art. 5º - O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade tem por objetivos:
Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
Contribuir para o fortalecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural, bem como o desenvolvimento de habilidades e competências;
Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CAPÍTULO II
Das Medidas Socioeducativas
Art. 6° - Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990, as quais se caracterizam por:

Responsabilizar os adolescentes quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
Promover o desenvolvimento de uma proposta pedagógica, que visa à reinserção social do adolescente/jovem partindo da ressignificação de valores e da reflexão interna.

Art. 7º - Constituem as medidas socioeducativas em meio aberto, previstas no ECA, executadas diretamente e/ou em parcerias com entidades não governamentais:

Prestação de Serviços à Comunidade;
Liberdade Assistida.

Art. 8º- O atendimento deve proporcionar aos adolescentes e jovens atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer, desenvolvidas através de serviços próprios ou de instituições da sociedade civil.

CAPÍTULO III
Inserção e Acompanhamento
Art. 9º - A inserção no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) se dá após aplicadas as medidas socioeducativas em meio aberto pela Vara da Infância e da Juventude – Comarca de Contagem.
Art. 10 - Conforme fluxo de atendimento, são disponibilizados horários pré- definidos na unidade CREAS, os quais se destinam ao acolhimento dos adolescentes/jovens com encaminhamento para cumprimento das medidas aplicadas.
Art. 11 - A inserção no Serviço concretiza-se com o comparecimento do adolescente/jovem ao acolhimento no CREAS.
Parágrafo primeiro - no caso de adolescentes, é obrigatória a presença do seu responsável legal no acolhimento.
Art. 12 – Para operacionalização do acompanhamento do Serviço será necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente, o qual deverá conter:
Identificação (informações pessoais e da trajetória judicial);
Os objetivos declarados pelo adolescente/jovem e as metas a serem alcançadas durante o cumprimento da medida;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Perspectivas de vida futura;
Abordagem social e comunitária contemplando a previsão das atividades de integração social, escolarização e/ou capacitação profissional, cultura, esporte e lazer;
Abordagem familiar a partir das atividades de integração e apoio à família; bem como a forma de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;
As medidas específicas de atenção à saúde;
Os resultados da avaliação interdisciplinar;
Outros aspectos a serem acrescidos de acordo com as necessidades e interesses do adolescente/jovem, mediante as singularidades de cada caso.
Parágrafo primeiro - O PIA contemplará a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos do art. 249, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo segundo - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo serviço, com a participação efetiva do adolescente/jovem e de sua família ou responsável legal.

Parágrafo terceiro - O acompanhamento social ao adolescente deverá ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta a continuidade das ações e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Art. 13 - O cumprimento das medidas socioeducativas dependerá do PIA, instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Art. 14 - A equipe técnica é responsável por encaminhar relatórios ao Poder Judiciário, quando necessário ou conforme situações previstas no fluxo de atendimento ao adolescente em cumprindo de medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV

Da Equipe Técnica

Art. 15 - A equipe técnica é composta por profissionais da equipe de referência, prevista na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos / NOB RH para execução dos Serviços do CREAS a cada 80 (oitenta) casos acompanhados:
(um) coordenador;
(dois) assistentes sociais; 02 (dois) psicólogos;
01 (um) advogado;
04 (quatro) profissionais de nível superior ou médio (abordagem aos usuários); 02 (dois) auxiliares administrativos.

Parágrafo único: Conforme previsto pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Resolução Nº 17 de 20 de junho de 2011, o profissional pedagogo (a) integra a equipe de referência do CREAS.

Art. 16 - São atribuições do Coordenador:

Definir em conjunto com a equipe técnica, as ferramentas teórico- metodológicas utilizadas nas intervenções com os adolescentes/jovens e seus familiares;
Monitorar os casos dos adolescentes/jovens inseridos no serviço;
Realizar a distribuição dos casos junto à equipe técnica, após o acolhimento no CREAS.
Assessorar, permanentemente, o trabalho executado pela equipe técnica e as intervenções realizadas aos adolescentes / jovens e suas famílias;
Participar e fomentar reuniões de rede no território de abrangência;
Contribuir para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e proteção social;
Mapear as instituições governamentais e não-governamentais da região e analisar o perfil de cada uma delas no intuito de realizar parceria para o cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade - PSC;
Formalizar parcerias com instituições governamentais e não- governamentais para o cumprimento de PSC em dias úteis e finais de semana.
Participar de estudos e discussões de casos, reuniões técnicas e de equipe, monitoramentos, ou de rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
Realizar leitura e revisão de relatórios técnicos;
Gerenciar os documentos concernentes ao Serviço;
Acompanhar, quando necessário, a equipe técnica em atendimentos, visitas domiciliares, visitas institucionais;
Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos;
Coordenar e monitorar o registro de informações, remetendo-as à Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Acompanhar, avaliar e monitorar a execução do serviço.

Art. 17 - São atribuições do Técnico Social - Assistente Social / Psicólogo:

Desenvolver o planejamento das etapas e procedimentos metodológicos do atendimento socioeducativo;
Realizar acolhida e escuta qualificada dos usuários e suas famílias;
Planejar e executar as intervenções de caráter psicossocial, utilizando como instrumento de trabalho entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, atendimentos individuais e em grupo, reuniões para discussão de casos, entre outros;
Elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA, junto ao adolescente/jovem e suas famílias;
Realizar atendimento psicossocial aos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto com frequência mínima semanal.
Realizar contato quinzenal com as instituições parceiras, nas quais os adolescentes/jovens estejam cumprindo a medida de prestação de serviços à comunidade.
Registrar informações relativas ao atendimento/acompanhamento, bem como as intervenções realizadas em formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS;
Manter organizados e atualizados os prontuários dos adolescentes/jovens e suas famílias;
Elaborar relatórios acerca dos atendimentos prestados sempre que necessário ou solicitado;
Cumprir com os prazos e procedimentos estabelecidos no fluxo de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto, considerando o princípio da brevidade da medida;
Participar de estudos e discussões de casos, reuniões técnicas e de equipe, monitoramentos, ou de rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado,

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

contribuindo nas discussões;
Realizar avaliação socioeconômica das famílias visando o encaminhamento para acesso a serviços e benefícios disponíveis;
Realizar levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível inserção dos indivíduos e famílias atendidas;
Mapear as instituições governamentais e não-governamentais da região e analisar o perfil de cada uma delas no intuito de realizar parceria para o cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade;
Formalizar parcerias com instituições governamentais e não- governamentais para o cumprimento de PSC em dias úteis e finais de semana;
Realizar encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral dos indivíduos e famílias atendidas;
Monitorar os encaminhamentos realizados, avaliando sua efetividade;
Compartilhar as informações relevantes e necessárias com os demais profissionais da equipe interdisciplinar e da rede, resguardando o caráter do sigilo profissional;
Avaliar junto ao adolescente/jovem e sua família acerca das vulnerabilidades, riscos, violações de direitos vivenciadas no contexto familiar e comunitário;
Contribuir para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática do ato infracional;
Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural, bem como o desenvolvimento de habilidades e competências; objetivando a inclusão social e o alcance da cidadania;
Participar e contribuir para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e proteção social;
Contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
Promover e potencializar a capacidade de proteção e autonomia dos membros da família;
Executar atividades pertinentes a sua área de formação na política de assistência social.

Art. 18 - São atribuições do Assessor Jurídico - Advogado:

Orientar os usuários e suas famílias sobre seus direitos, deveres e garantias fundamentais;
Realizar atendimentos de assessoria jurídica aos adolescentes/jovens e suas famílias;
Realizar registro em prontuário e/ou formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS, dos atendimentos, orientações e encaminhamentos realizados aos adolescentes, jovens e suas famílias;
Realizar leitura dos autos dos processos dos adolescentes e jovens inseridos no serviço;
Contribuir para elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Contribuir nas intervenções para condução do caso quando identificadas demandas jurídicas;
Elaborar relatórios e/ou pareceres jurídicos dos casos acompanhados, quando necessário;
Acompanhar e atualizar a equipe técnica acerca das informações judiciais dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no CREAS;
Solicitar quando necessário a intervenção dos Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Solicitar à Vara da Infância e Juventude a Certidão de Antecedentes Infracionais – CAI dos adolescentes e jovens, quando necessário;
Acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no fluxo de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto, considerando o princípio da brevidade da medida;
Orientar e assessorar a equipe técnica e a gestão no que se refere às questões jurídicas;
Participar de estudos e discussões de casos, reuniões técnicas e de equipe, monitoramentos, ou de rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
Contribuir na elaboração de documentos, fluxos e normativas referentes à Proteção Social Especial de Média Complexidade;
Participar e contribuir para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e proteção social;
Executar atividades pertinentes a sua área de formação na política de assistência social.

Art. 19 - São atribuições do Pedagogo:

Realizar atendimentos aos adolescentes/jovens e suas famílias quando necessário;
Conhecer a trajetória da vida escolar dos usuários;
Auxiliar no desenvolvimento da medida socioeducativa, principalmente no eixo educação e/ou profissionalização;
Trabalhar com os adolescentes, jovens e suas famílias em relação a importância da vida escolar (inserção/reinserção/manutenção dos estudos);
Mapear as instituições de ensino existentes no território atendido pelo CREAS, bem como seu quadro de horários, modalidades de ensino e séries ofertadas.
Viabilizar a inserção e/ou retorno dos usuários à educação formal;
Promover o acesso dos adolescentes/jovens a instituições de formação profissional e/ou inserção no mercado de trabalho;
Promover a interação Serviço – Família – Escola;
Elaborar relatórios dos casos acompanhados junto aos técnicos sociais de referência, quando necessário;
Realizar registro em formulário próprio, conforme modelo adotado pelo CREAS, dos atendimentos, orientações e encaminhamentos realizados aos adolescentes, jovens e suas famílias;
Contribuir para elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;
Contribuir nas intervenções para condução do caso quando identificadas demandas para pedagogia;
Realizar acompanhamento escolar dos usuários atendidos;
Realizar contato com as instituições de ensino por telefone e/ou presencialmente para acompanhamento dos casos atendidos.
Participar de estudos e discussões de casos, reuniões técnicas, de equipe, monitoramentos, ou de rede de proteção social, sempre que necessário ou convocado, contribuindo nas discussões;
Participar da articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais;
Mapear as instituições governamentais e não-governamentais da região e analisar o perfil de cada uma delas no intuito de realizar parceria para o cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade;
Formalizar parcerias com instituições governamentais e não- governamentais para o cumprimento de prestação de serviços à comunidade em dias úteis e finais de semana;
Contribuir na elaboração de documentos, fluxos e normativas referentes à Proteção Social Especial de Média Complexidade; Planejar, participar e contribuir para o desenvolvimento de ações de prevenção, promoção e proteção social.
Executar atividades pertinentes a sua área de formação na política de assistência social.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Município em relação ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Art. 20 - Compete ao município, conforme Art. 5º do SINASE:
Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
Editar normas complementares para a organização e financiamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer dados necessários;
Cofinanciar, em conjunto com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinadas a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
Aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCA e de Assistência Social – CMAS competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE;

Art. 21 – A Lei nº 4675, de 05 de setembro de 2014, instituiu o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescentes em conflito com a lei no município de Contagem/MG.

CAPÍTULO VI
Do Usuário Adolescente, Jovem, e suas Famílias

Art. 22 - O adolescente é responsabilizado mediante processo legal que estabelece sanções, sob a forma de medidas socioeducativas, que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, garantindo o caráter pedagógico de todo o processo de responsabilização.
Parágrafo único: O Estatuto da Criança e do Adolescente considera ato infracional a conduta da criança ou do adolescente descrita como crime ou contravenção penal e institui um sistema de controle judicial baseado na responsabilização socioeducativa dos adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos que praticam atos ilícitos, acrescentando ainda o cumprimento de medida socioeducativa ao jovem de 18 a 21 anos incompletos, quando do cometimento do ato infracional anterior a maioridade.
Art. 23 - A medida socioeducativa deverá propiciar ao adolescente/jovem a oportunidade de assimilar novos valores, compreender o lugar do outro, fazer novas escolhas, apoiando-os no processo de ressignificação das experiências. Essas oportunidades, além de identificarem necessidades e demandas, precisam constituir-se como vivências de pertencimento, de direito e de liberdade de escolha.
Art. 24 - É dever do adolescente / jovem:
Comparecer aos atendimentos com a equipe técnica de referência do CREAS, de acordo com a assiduidade prevista para cada medida e/ou quando necessário/agendado;
Em casos de impossibilidade de comparecimento ao atendimento, justificar ausência ao técnico responsável.
Cumprir as horas de serviço comunitário estabelecidas judicialmente, nas instituições parceiras;
Participar, obrigatoriamente, da elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento – PIA e se for o caso, reavaliação;
Frequentar regularmente instituições de ensino;
Participar do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 25 - São direitos dos adolescentes/jovens submetidos ao cumprimento de medida socioeducativa:
Ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento, religião e em todos os direitos fundamentais;
Ser acompanhado por seus pais ou responsável em qualquer fase do processo;
Conhecer a dinâmica do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Ser informado das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento, fluxos e também das previsões de natureza disciplinar;
Receber informações sobre a evolução e reavaliação de seu plano individual;
Receber informações de sua situação judicial;
Manter a convivência familiar e comunitária;
Ter acesso às instituições de ensino regular;
Ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
Receber assistência integral à sua saúde.

Art. 26 - É de responsabilidade da família do adolescente:
Participar da elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA);
Garantir a matrícula e frequência do adolescente em instituições de ensino regular;
Cumprir com a função protetiva;
Contribuir com o processo ressocializador;
Comparecer aos atendimentos propostos pelo Serviço / Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Comunicar imediatamente o técnico de referência acerca de informações e fatos que possam impedir ou alterar o cumprimento regular da medida socioeducativa;
Acompanhar o adolescente nos encaminhamentos propostos;

CAPÍTULO VII
Do Funcionamento
Art. 27 - O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade funcionará nas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS disponíveis no Município de Contagem.
O horário de funcionamento será de 08h00 às 17h00, em dias úteis.
A equipe técnica atenderá os adolescentes, jovens e suas famílias em horários previamente agendados, sendo que a acolhida deverá acontecer a qualquer tempo e quando necessário, por atendimento de demanda espontânea.

CAPÍTULO VIII

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Das Disposições Gerais
Art. 28 – O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade, executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, obedecerá as orientações técnicas, resoluções, portarias e legislações correlatas;
Art. 29 - Os casos que não estiverem relacionados no presente Regimento deverão ser levados ao conhecimento da Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que encaminhará aos órgãos competentes para possíveis soluções.

Contagem, 21 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Contagem
Superintendência de Assistência Social Diretoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Ata de Solenidade de posse da 44ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (17/08/2022) às 16:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 44ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Juliana Onerio Lima de Oliveira para cobrir férias do Conselheiro Tutelar titular Sr. Carlos Alberto lages Souza, no período de 25/08/2022 a 15/09/2022, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Eldorado. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar suplente Juliana Onerio Lima de Oliveira a e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sra. Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: JULIANA ONERIO LIMA DE OLIVEIRA

PRESIDENTA DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

Ata de Solenidade de posse da 38ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No vigésimo quito dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (25/07/2022) às 15:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 37ª Suplente Conselheira Tutelar a Sr. ª Luciana Procópio de Almeida para cobrir férias da Conselheira Tutelar titular Sra. Leizirlene Caetano do Espírito Santo, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Ressaca. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar Suplente Luciana Procópio de Almeida e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. ª Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: LUCIANA PROCÓPIO DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

Ata de Solenidade de posse da 38ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18/07/2022) às 15:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 38ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Luciana Procópio de Almeida para cobrir férias do Conselheiro Tutelar titular Sr. Roberto Márcio Sena, no período de 15/08/2022 a 26/08/2022, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Petrolândia. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar suplente Luciana Procópio de Almeida a e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. José William da Silva.

CONSELHEIRA TUTELAR: LUCIANA PROCÓPIO DE ALMEIDA

VICE-PRESIDENTE DO CMDCAC: JOSÉ WILLIAM DA SILVA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Ata de Solenidade de posse da 39ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022) às 10:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 39ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Luiza de Marilac Gomes Castro Carvalho para cobrir licença médica da Conselheira Tutelar titular Sra. Marina Aparecida Dutra, no período de 16/08/2022 a 30/09/2022, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Eldorado. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar suplente Luiza de Marilac Gomes Castro Carvalho a e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sra. Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: LUIZA DE MARILAC GOMES CASTRO CARVALHO

PRESIDENTA DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

Ata de Solenidade de posse da 47ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo sétimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (17/08/2022) às 16:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 47ª Suplente Conselheira Tutelar a Sra. Maíra Diniz Câmpara de Jesus para cobrir férias do Conselheiro Tutelar titular Sr. Diogenes Alves de Lima, no período de 17/08/2022 a 02/09/2022, conforme informado pelo Setor de RH da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Sede. Portanto torna-se necessário a posse da Conselheira. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar Suplente Maíra Diniz Câmpara de Jesus e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. ª Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: MAÍRA DINIZ CÂMPARA DE JESUS

PRESIDENTE DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

Ata de Solenidade de posse da 40ª Suplente do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar de Contagem ano de 2019. No décimo quinto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (15/08/2022) às 10:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, cumprindo a determinação da Lei Municipal 3.967/2005, de 18 de Novembro de 2005, convoca a 40ª Suplente Conselheira Tutelar a Sr. ª Maria José Coelho Braga para assumir Vacância de Conselheira Tutelar Titular no Conselho Tutelar Regional Nacional a partir do dia 15 de agosto do ano corrente. A posse torne-se necessária levando em consideração a qualidade e o bom andamento dos trabalhos do Conselho Tutelar Nacional. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Sr. ª Maria José Coelho Braga e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. ª Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: MARIA JOSÉ COELHO BRAGA

PRESIDENTE DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

TERMO DE VACÂNCIA

No oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022) às 13:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida José Faria da Rocha, 1016/ 4º Andar, Eldorado, Contagem/MG, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, acatou a solicitação do ofício 008/2022 CECT35 referente a vacância da Conselheira Tutelar Marina Aparecida Dutra, matrícula 1484016, lotada no Conselho Tutelar Nacional para ocupar a vaga no Conselho Tutelar Eldorado, visto que se trata da vontade da Sr. ª Marina Aparecida Dutra e dos demais Conselheiros Tutelares conforme ofício. A vacância será a partir de décimo primeiro dia do mês de agosto do ano corrente. Por ser verdade esta Ata que após lida será assinada pela Conselheira Tutelar Marina Aparecida Dutra e pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Contagem, Sr. ª Célia Carvalho Nahas.

CONSELHEIRA TUTELAR: MARINA APARECIDA DUTRA

PRESIDENTA DO CMDCAC: CÉLIA CARVALHO NAHAS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

COMIC
Conselho Municipal do Idoso de Contagem

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) Conselheiros(as) de Direitos, para participarem da 222ª Reunião ordinária do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC, que será realizada no dia 02 de Setembro (sexta-feira) de 2022, às 09h00, de modo Virtual – Plataforma TEAMS.

PAUTA:
1)Mesa Diretora:

Ofício da Secretaria de Educação;
Ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social;
Ofício da Secretaria de Esportes;
Informe:
a) Encaminhamento de ofícios para Governo e S.Civil;
a) Plenária Especial (29/09/2022).

2) Comissão do Fundo:

Edital 01/2022 (CAC);

3)Comissão de Seleção:

Plano de Trabalho do projeto "Viver Ativamente" do Lar Maria Clara;
Plano de Trabalho do projeto " Quilombo dos Arturos Cultivando experiências" Irmandade Nossa Senhora do Rosário;
Relatório da Comissão;

4) Comissão de Políticas Públicas:

Relatório da Comissão;

5) Comissão de Inscrição, acompanhamento e Fiscalização:

Relatório da Comissão;

Contagem, 31 de agosto de 2022.

Maria Dalva da Silva Santana
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Contagem – Comic

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Transcon

ATO ADMINISTRATIVO 057 -08-2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.043, de 1º de novembro de 2006, bem como, pela Lei Complementar nº 068/2009, edita o seguinte Ato:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.628, de 22 de julho de 1992, que regulamenta a progressão horizontal do servidor efetivo da Prefeitura do Município de Contagem, de que trata o artigo 53, parágrafo 2º, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990;
RESOLVE:
Ato nº 057/08/2022 - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Letra De: / Para:		A partir do Mês
23299-8	RODRIGO FURTADO MARQUES	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI - J	VI - L	AGOSTO/2022
34579-2	MARIELE MARILIA CARLOS	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI - H	VI - I	AGOSTO/2022
34577-6	FERNANDO MARCIO FERNANDES	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI - H	VI - I	AGOSTO/2022
34575-0	VINICIUS NASCIMENTO E SILVA	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	VI - H	VI -I	AGOSTO/2022

Contagem, 31 de agosto de 2022.
Marco Antonio Silveira
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO 058 -08-2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.043, de 01/11/2006, bem como, pela Lei Complementar nº 068/2009, edita o seguinte Ato:

Ato nº 058/08/2022 - Concede QUINQUÊNIO, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Contagem, conforme artigo 63, da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990, referente ao adicional por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem ou por tempo averbado, com pagamento retroativo a junho de 2022, ao servidor Wagner Paula de Souza Santos (Matrícula 20345-9).

Contagem, 31 de agosto de 2022.

Marco Antonio Silveira
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 29/08/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI
Sessão Ordinária Nº 01-072/2022

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/08/2022	4371020210919443	AL01331080	HHE5368	Indeferido	BRUNO HENRIQUE ARCANJO DOS SANTOS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/08/2022	4371020210919485	AL01236217	PYN5641	Indeferido	CAIQUE DE SOUZA MARTINS
29/08/2022	4371020210919486	AL01240994	PYN5641	Indeferido	CAIQUE DE SOUZA MARTINS
29/08/2022	4371020210919734	AL01394150	QUD1106	Indeferido	DANIEL SILVEIRA DINIZ
29/08/2022	4371020210055802	AL01335617	QPS1I79	Indeferido	DEIVID JUNIO DIAS MATOS
29/08/2022	4371020220000665	AL01289195	PZE3972	Indeferido	EDMILSON ALVES PEREIRA
29/08/2022	4371020210055477	AL01265436	MWR6I88	Indeferido	EDSON DE OLIVEIRA SILVA
29/08/2022	4371020210054453	AL01281710	OPI0I12	Indeferido	EULER RANGEL FONSECA
29/08/2022	4371020210053360	AL01241542	HCC9652	Indeferido	Edmilson Junio Costa Neves
29/08/2022	4371020210056088	AL00907164	PUZ2921	Indeferido	GIUVANO DE AZEVEDO FRIZZERA
29/08/2022	4371020210056087	AH00701194	PUZ2J21	Indeferido	Giuvano De Azevedo Frizzera
29/08/2022	4371020210055320	AL01284310	QWX8842	Indeferido	ILIO LEO MOREIRA DOS SANTOS
29/08/2022	4371020210055312	AL00990835	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055322	AL01216873	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055323	AL01183658	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055324	AL01179676	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055325	AL01220188	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055326	AL00979011	QWX8842	Indeferido	Ilio Leo Moreira Dos Santos
29/08/2022	4371020210055853	AL01295169	OPF8895	Indeferido	JAIRO MARTINS DA COSTA JUNIOR
29/08/2022	4371020210056724	AL01266641	HDI3194	Indeferido	LEANDRO JOSE DE SOUZA
29/08/2022	4371020210055432	AL01194409	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055434	AL01194510	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055437	AL01178490	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055439	AL01192839	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055440	AL01193125	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055445	AL01194522	HAS3326	Indeferido	Leila Maria Dias Soares
29/08/2022	4371020210055371	AL01256377	QPO1508	Indeferido	Localiza Rent A Car S.a.
29/08/2022	4371020210055523	AL01246309	HKC0024	Indeferido	Luan Sampaio Ferreira Braz
29/08/2022	4371020210055395	AL01220243	HJT3068	Indeferido	Luciano Gricett Da Silva
29/08/2022	4371020210056725	AL01258778	RMN1H77	Indeferido	M R DE FREITAS VESTUARIO E ACESSORIOS
29/08/2022	4371020210919461	AM02053974	EDP7A80	Indeferido	MAGNA DE FATIMA PEREIRA E SILVA
29/08/2022	4371020210055448	AH00740812	HJA8622	Indeferido	MATHEUS FRANK DO VALLE MELO
29/08/2022	4371020210055450	AL01304996	HJA8622	Indeferido	MATHEUS FRANK DO VALLE MELO
29/08/2022	4371020210055530	AL01208481	MPN8B29	Indeferido	Matheus Apolonio Borges
29/08/2022	4371020210055627	AL01241484	GZW9350	Indeferido	RAFAEL MARIANO PEREIRA
29/08/2022	4371020210056094	AM02198006	GYR0H57	Indeferido	ROBSON APARECIDO COSTA
29/08/2022	4371020210055882	AL01307609	RFS2B87	Indeferido	ROSENEI CARVALHO DA SILVA
29/08/2022	4371020210056080	AH00743413	HHZ6J97	Indeferido	SONIA REGINA MENDES MAXIMO
29/08/2022	4371020220022086	AL00978133	QQG1143	Indeferido	Sandra Regina Azevedo
29/08/2022	4371020210055428	AL01242215	GXL8446	Indeferido	Treviso Rental Ltda

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br
ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,
Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Agosto de 2022
DIOGO FARIAS DA CUNHA
Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 25/08/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-071/2022

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
25/08/2022	00000047716/2021	E000006952	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000047717/2021	E000006947	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000047724/2021	E000006890	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000047583/2021	E000006956	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
25/08/2022	00000048211/2021	E000006976	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
25/08/2022	00000048212/2021	E000006977	Indeferido	CONSORCIO CONPASS
25/08/2022	00000047723/2021	E000006920	Diligência	CONSORCIO CONECTAR

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
25/08/2022	00000006941/2022	E000006027	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000006999/2022	E000006031	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007001/2022	E000006036	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007064/2022	0000004300	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007065/2022	0000004363	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007078/2022	0000004441	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007079/2022	0000004442	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007080/2022	0000004443	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007081/2022	0000004446	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007088/2022	0000004493	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007089/2022	0000004494	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007090/2022	0000004495	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007091/2022	0000004497	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000007092/2022	0000004500	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000008182/2022	E000006276	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000008184/2022	E000006175	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000053740/2021	E000005164	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000053741/2021	E000005166	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000044751/2021	E000004476	Indeferido	CONSORCIO CONPASS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

25/08/2022	00000044601/2021	00003422	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/08/2022	00000044609/2021	00003433	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/08/2022	00000043549/2021	00003167	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043560/2021	00003177	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043567/2021	00003174	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043575/2021	00003170	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043576/2021	00003186	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043580/2021	00003188	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043586/2021	00003191	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043590/2021	00003195	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043599/2021	00003201	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043601/2021	00003209	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000043611/2021	00003200	Indeferido	CONSORCIO SUL
25/08/2022	00000056361/2021	E000005537	Indeferido	CONSÓRCIO CONECTAR LTDA
25/08/2022	00000001071/2022	E000004690	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR
25/08/2022	00000001088/2022	E000004390	Não Conhecido	CONSORCIO CONECTAR

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 25 de Agosto de 2022

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Contagem/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento
dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Contagem/MG,
quando da sessão realizada no dia 29/08/2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI

Sessão Ordinária Nº 02-072/2022

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
29/08/2022	4371020210054563	AH00729880	QQV0991	Deferido	ALISON DORIGAO PALERMO
29/08/2022	4371020210054566	AM01974171	HKK3273	Deferido	DENNER WILLIAN MENDES CORTES
29/08/2022	4371020210919491	AL01390074	QUG9610	Indeferido	ALINE PEREIRA DE ARAUJO
29/08/2022	4371020210054719	AL01398298	JSX4880	Indeferido	ANA CLAUDIA LIBERIO MATIAS
29/08/2022	4371020210919567	AL01252934	QOD9B71	Indeferido	ANDREIA MARTINS
29/08/2022	4371020210919569	AL01248350	HJJ8494	Indeferido	ANTONIO INACIO DE SOUZA
29/08/2022	4371020210054249	AL01273846	OLX5243	Indeferido	CESAR OLIVEIRA TRINDADE
29/08/2022	4371020210054250	AL01280195	OLX5243	Indeferido	CESAR OLIVEIRA TRINDADE
29/08/2022	4371020210054248	AL01250749	OLX5243	Indeferido	Cesar Oliveira Trindade
29/08/2022	4371020210054570	AL01302206	HKK3273	Indeferido	DENNER WILLIAN MENDES CORTES
29/08/2022	4371020210919684	AL01298589	HNJ9J48	Indeferido	EMILIO SOARES SENNA
29/08/2022	4371020210056192	AL01126216	QQB9901	Indeferido	FARMACIA HOMEOPATICA LYRIUS LTDA
29/08/2022	4371020210054553	AL01225770	QPG9643	Indeferido	GABRIEL GOMES BATISTA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/08/2022	4371020210054590	AH00700240	QUC0B82	Indeferido	Igor Goncalves Jardim
29/08/2022	4371020210055797	AL01248331	GVR0408	Indeferido	Ivanilde Antunes De Morais
29/08/2022	4371020210055538	AL01225834	HGE9567	Indeferido	Izabel Cristina Matos
29/08/2022	4371020210055795	AL01295199	OPF8895	Indeferido	JAIRO MARTINS DA COSTA JUNIOR
29/08/2022	4371020210056415	AL01294741	QOY8597	Indeferido	JOAO FRANCA DE FIGUEIREDO FILHO
29/08/2022	4371020220001334	AL01335765	HCO5843	Indeferido	LIDER ODONTOLOGICA LTDA
29/08/2022	4371020210054703	AL01266091	PUG8195	Indeferido	MARCO ANTONIO SANTOS BENFICA
29/08/2022	4371020210919581	AL01390338	QXS3H96	Indeferido	MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS
29/08/2022	4371020210054700	AL01402030	PZX6174	Indeferido	PAULO HENRIQUES DA CUNHA
29/08/2022	4371020210055537	AL01298875	OOW9705	Indeferido	PEDRO DIAS DA CRUZ
29/08/2022	4371020210055810	AL01392917	QOQ4618	Indeferido	PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCE
29/08/2022	4371020210055798	AL00831751	OWM9755	Indeferido	Plinio Nogueira
29/08/2022	4371020210919537	AL01249611	OOZ6475	Indeferido	RAUL ANDRADE AMORIM
29/08/2022	4371020210055806	AL01250827	HMU9925	Indeferido	Rafael Ferreira Santos
29/08/2022	4371020210055807	AL01250853	HMU9925	Indeferido	Rafael Ferreira Santos
29/08/2022	4371020210054542	AH00734502	QPS4F40	Indeferido	Ramon De Almeida Pereira
29/08/2022	4371020210919580	AL01254957	QQG1143	Indeferido	SANDRA REGINA AZEVEDO
29/08/2022	4371020210919612	AH00740067	HZM9723	Indeferido	TIAGO JUNIO DA SILVA
29/08/2022	4371020210055809	AL01391479	QOR8J65	Indeferido	TONINHO VEICULOS EIRELI
29/08/2022	4371020210919589	AL01296525	QUA8105	Indeferido	VALDECI ASSUNCAO
29/08/2022	4371020220001129	AL01260700	GTK3565	Indeferido	VISUAL CONSTRUCOES METALICAS LTD
29/08/2022	4371020220001125	AL01301286	RNN7F23	Indeferido	VISUAL CONTRUCOES METALICAS LTDA
29/08/2022	4371020210054544	AM01972374	GWL1312	Indeferido	WALLISON PASSOS MORAES
29/08/2022	4371020210054546	AM01972447	GWL1312	Indeferido	WALLISON PASSOS MORAES
29/08/2022	4371020210919453	AL01224096	HNK0550	Indeferido	WILIAM DOS SANTOS DE SOUZA ABREU
29/08/2022	4371020210919455	AL01223646	HNK0550	Indeferido	WILIAM DOS SANTOS DE SOUZA ABREU

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br
ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,
Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 29 de Agosto de 2022
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

Funec

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020, P. A. Nº. 016/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 – ARP 014/2020

CONTRATANTE: Fundação de Ensino de Contagem, CNPJ nº 16.694.465/0001-20
CONTRATADA: TIM S/A, CNPJ nº. 02.421.421/0001-11

OBJETO: 1º Termo Aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, Processo Administrativo nº 027/2020, PA PMC nº 016/2020 – P.E. PMC nº 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020, para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local (LL), longa distância nacional (LDN) e longa distância interna-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

cional (LDI); tráfego de dados compatível com as tecnologias 3G, 4G ou superior; serviços de mensagens (SMS) e sistema de gestão via WEB para controle de acessos, a serem executados de forma contínua, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos celulares, conforme especificações e quantitativos contidos no Contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e reajuste conforme a clausula oitava, conforme IST (legislação da ANATEL: Resolução nº420, de 25 de novembro de 2005, revisada pela Resolução nº532 de 03/ de agosto de 2009), de 1,13
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$20.893,92 (Vinte mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31 de agosto de 2022 até 30 de agosto de 2024
Assinam:
Telma Fernanda Ribeiro
Fundação de Ensino de Contagem.
Juliano da Silva Prado
TIM SA

EDITAL PÚBLICO 012/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSS-001/2020
A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, torna pública, a convocação para a contratação temporária para suprimento de vagas do quadro de pessoal da FUNEC, obedecendo-se a classificação entre os candidatos presentes de acordo com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA:

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	DATA	HORÁRIO
SECRETÁRIA(O) ESCOLAR	01	MANHÃ	02/09/2022	09:15
PEDAGOGO(A)	01	MANHÃ		10:30

As vagas que surgirem até a data do atendimento poderão ser acrescidas.
As chamadas ocorrerão impreterivelmente no horário, não havendo prazo de tolerância, sugerimos chegar com 20 minutos de antecedência.

Local da chamada: FUNEC ADMINISTRAÇÃO – Rua Coimbra, 100 –Santa Cruz Industrial/Contagem-MG
Telefones: 3391-7669 / 99108-0769

OBSERVAÇÃO: AS CHAMADAS PARA CONTRATAÇÃO SERÃO PRESENCIAIS

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
a) 01 foto 3X4 recente
b)Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
c)Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos e cartão de vacina atualizado
d)Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino
e)Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
f)Certidão de Quitação Eleitoral ou Fotocópia do Título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição)
g)Fotocópia do Cartão de PIS/PASEP ; OBS.: Se não foi cadastrado no PIS/PASEP anteriormente, dever trazer a cópia da CARTEIRA DE TRABALHO, onde conste o número e a série, para que seja providenciado o cadastramento. Caso não tenha carteira de trabalho, deverá providenciá-la.
h)Atestado de Bons de Antecedentes da Polícia Civil
i)Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido
j)01 Fotocópia do comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone, de órgãos oficiais: Extratos de Banco, Imposto de Renda e Intimação) recentes
As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

Contagem, 31 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.